

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° ____ 63 ____ / 2019.

“Prevê que os estudantes da rede municipal de ensino de Itaquaquecetuba, deverão plantar uma árvore no decorrer do ano da conclusão do Ensino Fundamental, no município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - No decorrer do ano da conclusão do Ensino Fundamental I, cada sala do quinto ano da Rede Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba deverá plantar uma árvore no município.

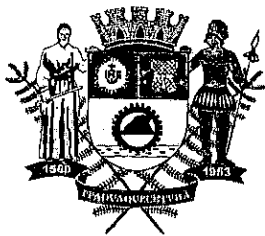
Parágrafo único: Os locais destinados para o plantio das árvores deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquaquecetuba, que deverá também fornecer as mudas para plantio, no decorrer do ano da conclusão do ensino fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 11 de novembro de 2019.


ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO
VEREADOR



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O plantio de árvores é uma das alternativas mais simples e benéficas para reverter os impactos ambientais já causados pelo homem na natureza, uma vez que as árvores e outras formas de vegetação protegem e dão força à vida comunitária.

Com o contínuo aumento da urbanização, nossa ecologia sofre, pois, as árvores estão sendo cortadas para dar lugar a vários projetos de infra-estrutura.

A conservação do meio-ambiente é de competência comum do município, que tem o dever Constitucional de zelar por um ecossistema equilibrado.

O sistema educacional é um meio de propagar o uso ético e sustentável dos recursos naturais, além de buscar maneiras de garantir o cultivo de uma cidadania socialmente responsável e consciente.

Em 05 de fevereiro de 2019, foi publicada uma matéria no site eletrônico da Prefeitura municipal de Itaquaquecetuba <https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/secretaria-de-meio-ambiente-incentiva-o-plantio-de-arvores-com-doacao-de-mudas/>, onde em seu conteúdo mostra que a Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Meio Ambiente e saneamento faz doação de até 05 (cinco) mudas, para cada munícipe, de espécies nativas para incentivar a população e enfatizar a importância em colaborar com o meio ambiente do município, informação esta que foi confirmada na Secretaria do Meio Ambiente através de ligação.

Portanto, o município não será onerado com a doação das mudas para a realização do plantio e execução do presente projeto de lei, caso aprovado, uma vez que a prefeitura municipal através da secretaria já realiza as doações.

Ao plantar uma árvore, o aluno estará deixando uma marca positiva no mundo, buscando minimizar os prejuízos ambientais causados no município de Itaquaquecetuba.

Sendo assim, peço o voto dos nobres vereadores para a aprovação do referido projeto.